



(R:2023/07/10)

Aprovada

7

-----ACTA Nº 19 /2023-----

-----DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2023-----

-----Aos dez dias do mês de julho de ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano e Vereadores, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre e José Manuel Coutinho Lopes.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a Presidência o Senhor Presidente da Câmara, justificando a falta do Senhor Vereador António Maximiano e Senhora Vereadora Beatriz Apolinário, por se encontrarem de férias, os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO INDETERMINADO, PARA O SERVIÇO DO GABINETE JURÍDICO E DE CONTRAORDENAÇÃO, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 30º E 33º DA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO E DA ALÍNEA A) DO Nº 1 DO ARTIGO 4º DA PORTARIA Nº 233/2022, DE 09 DE SETEMBRO; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----A fim de ser apreciada em próxima reunião do executivo camarário de 2023, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----PONTO ÚNICO: Abertura de procedimento concursal com vista



(R:2023/07/10)

Aprovada

à constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o Serviço do Gabinete Jurídico e de Contraordenação, da Divisão de Administração Interna e Finanças do Município de Almeirim, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; -----

-----Considerando que: -----

-----Existe o objetivo de se proceder ao recrutamento de técnicos superiores, para desenvolverem atividade na futura Unidade a constituir, de 4.º Grau de Apoio Jurídico, atualmente designada como Gabinete Jurídico e de Contraordenação; -----

-----Os lugares e atividades ora propostos, estão devidamente caracterizados no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim; -----

-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento dos postos de trabalho em causa os quais correspondem à satisfação de necessidades futuras do Município de Almeirim; -----

-----Conforme informação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, enquanto Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), ainda não se encontra a EGRA constituída na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -

-----Com vista ao procedimento de abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para postos de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e 9.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro, que delibere e autorize a **abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamentos, de postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o Gabinete**



(R:2023/07/10)

Aprovada

Jurídico e de Contraordenação do Município de Almeirim. -----

-----Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, pelo que se procederá apenas ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público e por tempo indeterminado, sendo dada a preferência legal a trabalhadores em situação de valorização profissional. -----

-----Mais se estabelece o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, bem como de declaração de equilíbrio orçamental datada de 16/06/2023, emitida pela Unidade de 3.º Grau de Gestão Financeira. -----

-----**Proponho que**, face ao exposto e considerando o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e 9.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para os referidos postos de trabalho da carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, bem como a se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A "EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 FEBO MONIZ EM



(R:2023/07/10)

Aprovada

ALMEIRIM"; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----
-----Vem o empreiteiro que se encontra a executar a empreitada de "Empreitada de Remodelação da Escola EB 2/3 Febo Moniz em Almeirim", solicitar prorrogação de prazo de execução da mesma, por mais 125 (cento e vinte cinco) dias, por constrangimentos verificados com atrasos dos subempreiteiros/fornecedores, conforme descrito nos documentos em anexo; -----
-----A fiscalização da empreitada concorda com o pedido; -----
-----Assim, ao abrigo do previsto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a prorrogação do prazo pelo tempo requerido, até 08.11.2023, conforme documentos em anexo e nos termos contantes do parecer da fiscalização. -----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----
-----O Senhor Vereador Coutinho Lopes referiu que a fundamentação desta proposta deveria ser melhor trabalhada, uma vez que refere que os trabalhos não foram realizados porque o recinto da escola se encontrava parcialmente ocupado.-----
-----O Senhor Presidente justificou que a causa foi a falta de espaço.-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO PARA AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DESIGNADO DE LUDOVICE E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Considerando que: -----
-----a) A Lei n.º 73/2013, de 03.09, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam



1

empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----
-----b) Nos termos do n.º 2, do artigo 49.º, conjugado com o n.º 7, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos; -----
-----c) Acresce que o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários, como disposto no artigo 52.º, da referida lei, e conforme demonstrado no anexo da presente proposta; -----
-----d) Dispondo também o n.º 5, do artigo 49.º, da mencionada Lei n.º 73/2013, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, e do n.º 4 do mesmo artigo, ambos do Anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua redação atual, que a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara; -----
-----e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a todas as instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que tenham sucursal no concelho de Almeirim;
-----f) Nos termos do n.º 2 do artigo 51.ª da lei n.º 73/2013, de 03/09, na sua atual redação, os investimentos do empréstimo, por ultrapassarem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, foram submetidos, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de março de 2023. -----
-----Tendo em conta que: -----
-----O Município de Almeirim pretende adquirir um terreno designado de Ludovice com a área de 4,5 há, inscrito na matriz predial rustica sob artº 43 da secção 0023 e matriz predial urbana artº 2615 da freguesia de Almeirim, para aí construir habitação e cedência de terreno a duas IPSS's para construção de 2 lares. -----
-----Que o valor da aquisição será de 1.250.000,00 € (um



milhão duzentos e cinquenta mil euros); -----
-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03.09, na redação atual, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, que delibere autorizar a contração de um empréstimo por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, no valor de 1.250.000,00 € (um milhão duzentos e cinquenta mil euros), de acordo com as condições do convite anexo, para que, após a devida tramitação seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----Proponho também que seja nomeado como júri de análise das propostas os seguintes funcionários: -----

-----Presidente: Maria do Rosário Almeida-----

-----Vogal: Margarida Moreira-----

-----Vogal: Teresa Rafael-----

-----Suplente: Tatiana Fidalgo-----

-----Suplente: António Pisco-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO PARA A "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA EM 578 ENTRE ALMEIRIM E A FETEIRA"; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para: "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA EM 578 ENTRE ALMEIRIM E A FETEIRA" foi submetido a reunião do executivo de 03-07-2023, a respetiva adjudicação e aprovação da minuta. Sucede que por lapso de escrita o valor referido para adjudicação na minuta estava errado, embora todos os restantes documentos incluindo o compromisso estavam corretos. -----

-----Assim, de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos



Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e nos termos do n.º3 do artigo 35.º do Anexo I da citada lei, proponho ao Executivo que ratifique os meus despachos de 03-07-2023 que aprovam a adjudicação e a minuta do contrato para a "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA EM 578 ENTRE ALMEIRIM E A FETEIRA", a celebrar com Miraterra - Obras Públicas, Lda., pelo valor de €648.256,31, acrescidos de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam, retificando a deliberação de 03-07-2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ESCOLA PROFISSIONAL DE CORUCHE; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira:-----

-----Considerando que: -----

-----A Escola Profissional de Coruche é uma instituição de ensino profissional, globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino e formação profissional na região em que se encontra inserida; -----

-----No termos da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho; -----

-----O Município de Almeirim tem cooperado ativamente com as diversas instituições de ensino regular e profissional, contribuindo para a formação dos jovens. -----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras,



(R:2023/07/10)

Aprovada

na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Protocolo, em anexo, com a Escola Profissional de Coruche. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CRIAL; - Proposta apresentada pela Senhora

Vereadora Ana Casebre:-----

-----Tendo em conta o pedido solicitado pelo CRIAL para apoio a despesas com as Marchas Populares, que proporcionou aos seus utentes, tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área cultural conforme o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal, proponho, a exemplo do ano anterior, a aprovação da atribuição de um subsídio extraordinário ao CRIAL, no valor de 2.850,00€ (dois mil, oitocentos e cinquenta euros), para fazer face a despesas com a organização das Marchas Populares, conforme documento anexo.

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----EXPEDIENTE GERAL-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às dezanove horas e vinte minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica

